1ª SÉRIE

CANAL SEDUC-PI1

PROFESSOR (A):	DISCIPLINA:	CONTEÚDO:	TEMA GERADOR:	DATA:
FERNANDO SANTOS	REDAÇÃO	DISCUSSÃO E DADOS SOBRE O TRABALHO INFANTIL	CIÊNCIA NA ESCOLA	17.09.2019

Canal Educação
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

ROTEIRO DE AULA

CENÁRIO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E MUNDO

CENÁRIO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E MUNDO

- ✓ 168 milhões de crianças de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil
- ✓ 11% da população mundial de 5 a 17 anos são trabalhadores infantis
- ✓ 85 milhões trabalham em atividades perigosas, insalubres – *Piores Formas de Trabalho Infantil*
- ✓ 60% são meninos
- ✓ A *agricultura* é o setor com maior incidência de trabalho infantil

PREMISSAS

- ✓ Trabalho Infantil é uma grave violação dos direitos fundamentais e humanos de crianças e adolescentes
- ✓ Prevenir, combater e erradicar o Trabalho Infantil é uma questão legal.
- ✓ É dever dos cidadãos e cidadãs, da família, da sociedade e do Estado
- ✓ É um compromisso ético com a proteção integral de crianças e adolescentes, que deve ser assegurada com absoluta prioridade.

CONCEITO DE TRABALHO INFANTIL

Atividade econômica e/ou de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remunerada ou não, realizada por crianças e adolescentes com **idade inferior a 16 anos**.

É permitida uma única exceção, a aprendizagem **a partir de 14 anos.**

Todo trabalho realizado por adolescentes com idade entre **16 e 18 anos será protegido**

PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

Atividades que pela_**natureza ou condições** em que são executadas violam direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à educação, à aprendizagem, ao brincar, ao lazer e ainda, acarretam prejuízos que comprometem o seu pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo, social e moral.

São **VEDADAS** para **crianças** e **adolescentes**, ou seja, para todas as **pessoas com menos de 18 anos.**

Decreto 6. 481/2008

TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO

Toda prestação de serviços, remunerada ou não, realizada por pessoa com **idade inferior a 18 anos**, **para terceiros** ou **para a sua própria família**.

São atividades que mesmo realizadas no âmbito do lar, pelas condições em que são executadas violam direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer e ainda, acarretam prejuízos que comprometem o seu pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e moral.